



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIOS AOS COLEGIADOS – DAEL

**Reunião** : Ordinária N°: 003/2018  
**Decisão** : 037/2018-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.2.  
**Referência** : Auto de Infração nº 10446/2015.  
**Interessado** : Argos - Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10446/2015, em desfavor da empresa Argos - Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda, por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, em seu valor mínimo.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10446/2015, lavrado em 17/06/2015, em desfavor da empresa Argos - Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que foi concedido à empresa o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a regularização da infração, ou seja, apresentar ART correspondente à atividade técnica desenvolvida (manutenção em central de ar condicionado), bem como efetuar o pagamento da multa, ou para apresentar defesa, conforme Aviso de Recebimento – AR recebido pela Senhora Cláudia Cunha em 07/07/2015; considerando que a ART 0150570072015, que a princípio regulariza o fato gerador do auto de infração, foi registrada em 20/07/2015, após a sua lavratura; e, considerando ainda, o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro José Wellington de Brito Cavalcanti, o qual sugere a manutenção do auto, todavia com a redução da multa para o valor mínimo legal, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 43 da Resolução 1.008/04, do Confea, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do Auto de Infração nº 10446/2015, em desfavor da empresa Argos - Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda, em seu valor mínimo. Coordenou a sessão o Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

**Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva**  
**Coordenador da CEEMMQ**